



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**PORTARIA Nº 056/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a realização de trabalho em regime de revezamento dos servidores em escalas, enquanto houver necessidade de manter as medidas de isolamento social em face da pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social em face da pandemia global do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.638, de 24 de Março de 2021, emitido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral, RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a realização de reuniões, audiências públicas, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e reuniões das comissões, bem como cessão do espaço do plenário a terceiros, durante o período em que vigorar o Decreto nº 15.638, de 24 de Março de 2021, emitido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, qual seja, do dia 26 de março ao dia 04 de Abril de 2021, ficando mantidas as demais determinações contidas na Portaria nº 052/2021.

Parágrafo único – Durante o período de suspensão de que trata este artigo, os servidores e colaboradores não poderão se ausentar da cidade ou do local de residência.

Art. 2º - Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores e colaboradores, a partir do dia 26 de março de 2021, até o dia 04 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
WEZER LUCARELLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA